

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 446/2022

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado com o Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com endereço na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP 04.916-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **ANTOMARI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.272.634/0001-54, com sede na Rua Jose Eduardo Nunes, 129, Sala 1, Cep: 05.625-110, Vila Sônia, São Paulo, SP, representada, neste ato, por seu sócio administrador, o **Sr. Rivaldo de Aguiar Oliveira**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de Identidade nº 19.538.095-02, SSP/SP, inscrito no CPF nº 116.013.278-03, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Perdão, 113, Ferreira, São Paulo, SP, CEP 05.524-030, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 02 de agosto de 2022 o Contrato de Prestação de Serviços nº 446/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza e jardinagem, contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos, disponibilidade de mão-de-obra qualificada, em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga em São Paulo/SP, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Resolvem as partes, alterar o Contrato em epígrafe, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início 02 de agosto de 2023, a se findar em 01 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas do Contrato Original.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo /SP, 02 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 03/08/2023 10:01:42 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Rivaldo de Aguiar Oliveira
CPF: 116.013.278-03
Data: 02/08/2023 14:16:30 -03:00

ANTOMARI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Simone da Silva de Araújo
CPF: 031.009.575-12
Data: 02/08/2023 14:12:59 -03:00

NOME:

CPF:

Assinado eletronicamente por:
Altieris Mazon
CPF: 289.200.958-84
Data: 02/08/2023 14:15:08 -03:00

NOME:

CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 35UQF-QVX7Y-PY8Q9-FT55Z

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Simone da Silva de Araújo (CPF 031.009.575-12) em 02/08/2023 14:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.26.233.35	Não disponível
Autenticação	simone.araujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
ZRRNyoe4UpcWHQktVZvv0tXAqV58/s8+l5RwQbdvF30=	
SHA-256	

- ✓ Altieris Mazon (CPF 289.200.958-84) em 02/08/2023 14:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.9.124.65	Lat: -23,592818 Long: -46,729183
	Precisão: 20 (metros)
Autenticação	contabilidade@antomari.com.br
Email verificado	
dRP9Or6Eo4nHjrp04A7t6h+YDuw+dI1vA1v5j4lpVCE=	
SHA-256	

- ✓ Rivaldo de Aguiar Oliveira (CPF 116.013.278-03) em 02/08/2023 14:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.9.124.65	Lat: -23,592786 Long: -46,729215 Precisão: 182 (metros)
Autenticação	juridico@antomari.com.br
Email verificado	
dwP5kEsBtR1FMaXOw0kFwe7XmKCYD1frw7/skw+k8vY=	
SHA-256	

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 03/08/2023 10:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.0.157.66	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
giyjd5L29vi+8NsOSoNzy/uRmRcZiGI1uckfliomBjl=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/35UQF-QVX7Y-PY8Q9-FT55Z>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 02 PÁGINA:1/1

DE: Hospital Municipal Guarapiranga	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: Antomari Serviços de Limpeza	CNPJ: 04.272.634/0001-54

OBJETO DO ADITIVO: Prazo Escopo Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o **4º** aditivo ao **CTR nº 446/2022**, firmado entre o FORNECEDOR **Antomari Serviços de Limpeza** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, para formalização, a partir de **02 de agosto de 2023** do seguinte:

Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;

São Paulo, 06 de julho de 2023.

Solicitante: Flávio D. Almeida – Analista Administrativo Pleno	Assinado eletronicamente por: Flavio Damasceno de Almeida CPF: 338.083.298-74 Data: 06/07/2023 12:05:50 -03:00 
Aprovador conforme tabela de alçada: Simone Araújo – Diretora Geral - HMG	Assinado eletronicamente por: Simone da Silva de Araújo CPF: 031.009.575-12 Data: 06/07/2023 13:09:29 -03:00 

Esse documento foi assinado por Flavio Damasceno de Almeida e Simone da Silva de Araújo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/A6L88-X9DCA-D4PB6-YXKNN>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: A6L88-X9DCA-D4PB6-YXKNN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Flavio Damasceno de Almeida (CPF 338.083.298-74) em 06/07/2023 12:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.247.99.234	Não disponível
Autenticação	flavio.almeida@ints.org.br (Verificado)
Login	
vO1Vi+zfdSMF4VHjDTVhT2CX5QGOjHHk1SFsEeon8cY=	
SHA-256	

- ✓ Simone da Silva de Araújo (CPF 031.009.575-12) em 06/07/2023 13:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.247.99.234	Não disponível
Autenticação	simone.araujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
T6SY0EIDfRyS1wosG0ovdNci3IWu+23ktKqbD8gQfdQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/A6L88-X9DCA-D4PB6-YXKNN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AN TOMARI SERVICOS GERAIS LTDA
CNPJ: 04.272.634/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:45 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **496C.7465.1B75.83EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.272.634/0001-54

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23040327914-18
Data e hora da emissão 12/04/2023 09:36:09
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0312502 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 04.272.634/

Contribuinte: ANTOMARI SERVICOS GERAIS LTDA

Liberação: 28/03/2023

Validade: 24/09/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.992.020-5- Início atv :12/01/2001 (R JOSE EDUARDO NUNES, 129 - CEP: 05625-110)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:50:21 horas do dia 28/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 78FCC9F3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.272.634/0001-54
Razão Social: ANTOMARI SERVIÇOS GERAIS LTDA
Endereço: R JOSE EDUARDO NUNES 128 SAL 1 / VILA SONIA / SAO PAULO / SP / 05625-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070600535104725640

Informação obtida em 06/07/2023 14:32:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AN TOMARI SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.272.634/0001-54

Certidão n°: 31336036/2023

Expedição: 30/06/2023, às 15:25:36

Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AN TOMARI SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.272.634/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.